



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

O Município de **Santo Antônio do Jardim (SP)**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **Sr. Osvaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras e parceladas, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de sistema de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações e locações de balcão octanorm, barricadas, camarins, fechamento metálico, grades de proteção, tendas, painéis de LED, palco, sanitários, sistema de iluminação, sistema de som e stand padrão octanorm, necessários a execução de eventos institucionais, turísticos, culturais, cívicos e esportivos para a tender as Secretarias do município de Santo Antônio do Jardim.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDORA

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) **ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - M**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.563.787/0001-74, com sede na Rua Ricardo Zonta nº 61, Jardim São Joaquim, CEP 13.880-000, na cidade de Vargem Grande do Sul (SP), telefone (19) 99109-9380 e e-mail alexandreturqueti@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Turquetti Lopes, portador do RG sob o nº 28.928.058-8 e CPF sob o nº 184.377.418-66, residente e domiciliado na Rua Ricardo Zonta nº 65, Jardim São Joaquim, CEP 13.880-000, na cidade de Vargem Grande do Sul (SP).



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO medindo 09 x 7,00 m . Altura de 1,5 m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa PA, com abertura de lona KP1000 branca. Asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02 escadas. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05	6.625,00	33.125,00
02	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO medindo 08 x 6,00 m . Altura de 1,5 m do solo em estrutura metálica, fechamento lateral e dois metros de asa PA, com abertura de lona KP1000 branca. Asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3,00 m de frente por 2,00 de profundidade e altura do piso compatível com o palco, 02 escadas. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05	6.075,00	30.375,00
03	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de	unid.	20	1.237,50	24.750,00

2

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

	responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) SEM FECHAMENTO				
04	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	20	1.350,00	27.000,00
05	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	20	590,00	11.800,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

06	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	20	650,00	13.000,00
07	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6,00 X 6,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	10	825,00	8.250,00
08	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 6,00 X 6,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa	unid.	10	850,00	8.500,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

	detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO				
09	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4,00 X 4,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) SEM FECHAMENTO	unid.	10	500,00	5.000,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4,00 X 4,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) COM FECHAMENTO	unid.	10	560,00	5.600,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

11	CAMARIM 4 X4 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 16m ² (4x4). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac.- Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm.- Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras- Central elétrica de distribuição de energia com disjuntore - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim. - Ar condicionado	unid.	06	2.800,00	16.800,00
12	CAMARIM 4 X4 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 16m ² (4x4). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm.- Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras- Central elétrica de distribuição de energia com disjuntore - Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim.	unid.	15	2.287,50	34.312,50
13	CAMARIM 5X5 - Camarim Artísitico padrão octanorm medindo 25m ² (5x5). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm. - Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla	unid.	06	3.700,00	22.200,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

	face. - Portas de acessos com fechaduras. - Central elétrica de distribuição de energia com disjuntores. Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts. - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim. - Ar condicionado				
14	CAMARIM 5X5 - Camarim Artístico padrão octanorm medindo 25m ² (5x5). Descritivo: Padrão octanorm, paredes em placas de TS brancas brilhantes com 2,20 de altura emolduradas em perfis de alumínio anodizado na cor fosca, as paredes serão sustentadas com pergolado metálico no teto. - Teto pergolado e forrado com painéis de Duraplac. - Piso de madeira ou metálico elevado em 10cm. - Forração em carpete tipo forração na cor grafite, aplicado com fita adesiva dupla face. - Portas de acessos com fechaduras. - Central elétrica de distribuição de energia com disjuntores. Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 40 watts. - 02 tomadas de 110w ou 220w por camarim.	unid.	15	3.400,00	51.000,00
15	BALCÃO OCTANORM	Metro linear	600	83,60	50.160,00
16	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de FECHAMENTO METÁLICO em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens	Metro linear	600	19,25	11.550,00
19	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de GRADES DE PROTEÇÃO medindo 1,30 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	Metro linear	1.000	19,25	19.250,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

7/11/2017



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

20	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de BARRICADAS – em estrutura metálica galvanizada, super reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10 m de comprimento. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	80	132,50	10.600,00
21	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE SOM de médio porte. Sistema de som médio porte composto de : 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica; 02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 08 directox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD/DVD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05	7.400,00	37.000,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

22	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD; 01 aparelho de MD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05	6.900,00	34.500,00
----	---	-------	----	----------	-----------

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

23	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 02 cabos e adaptadores de áudio para instalação de DVD. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05	4.900,00	24.500,00
----	--	-------	----	----------	-----------

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

24	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 400 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 02 microfones com pedestais; 01 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo e 01 mesa 8 canais. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05	1.900,00	9.500,00
25	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para evento médio porte. Sistema de iluminação médio porte Composto de : 72 refletores PAR- 64; 08 elipsoidais; 20 set lites de 1000W; 24 refletores ACL de 300 Watts; 08 PC 1000 Watts; 08 Fresnel 1000 Watts; 04 mini bruts de 6 lâmpadas de 650 W cada; 08 moving spot 575; 08 moving wash 575; 02 Máquina de fumaça de 1000W com ventiladores; 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais; 01 canais; 01 mesa controladora DMX; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC de 60 M; 60 metros lineares de treliça de alumínio; 08 Box Truss (2,45 x 0,66 x 0,76); 06 Box Truss (2,45 X 0,66 X 0,38); 06 Bases, 06 Sleeve Block; 06 Pau de Carga; 06 talhas com capacidade de carga de 1 tonelada A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05	2.875,00	14.375,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

26	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistema de Iluminação de MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus com íris, 10 PC 1000w, 18 par 64 foco 5, 32 par 64 foco 2, 04 mini bluth, 01 máquina de fumaça com ventilador e controle até mesa de luz, 01 canhão com intercom (operador de canhão), 18 loco light, 10 moving light, mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW para canal, 30 metros lineares de treliças de alumínio Q30, 40 metros lineares de box truss com acessórios para a montagem de grade, 06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05	4.625,00	23.125,00
27	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 24 refletores PAR64 focos 1, 2 e 5; 02 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 set lites de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 06 moving lights, 01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 03 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.	unid.	05	3.825,00	19.125,00
28	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE - composto de: 12 refletores PAR64 focos 1,	unid.	05	1.575,00	7.875,00

12

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

2 e 5; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 02 minis brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens.				
--	--	--	--	--

3.2 – O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 553.272,50 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, montagem e desmontagem, emissão de ART, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará a fornecedora, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará a fornecedora do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará as demais fornecedoras, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 – Durante a vigência desta Ata, o Município não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Terceira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A Fornecedor terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados;
- h) inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da Fornecedora, ou pelo decurso de prazo de vigência.

5.3 – A Fornecedora terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Fornecedora que assinar a Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à beneficiária do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação da Fornecedora, dos quantitativos a que está ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

6.2 – A contratação da Fornecedora será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela Fornecedora para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de

14



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Fornecedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – A Contratante enviara nota de empenho através de correio eletrônico, devendo a Fornecedora manter atualizado o seu endereço eletrônico. A não confirmação do recebimento da nota de empenho importará a recusa a contratação, sujeita a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

7.2 – O “atesto” na nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Fornecedora e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Fornecedora e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4 – O pagamento será feito através de transferência, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Fornecedora.

7.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção prevista na legislação aplicável.

7.6 – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Fornecedora ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7.7 – O Município de Santo Antônio do Jardim não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Fornecedora, que, porventura, não tenha sido acordada na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um servidor a ser indicado por esta Municipalidade, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a Fornecedora que, no decorrer da licitação:

15

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame;
- i) ações que estejam em desconformidade com o Edital que possam trazer prejuízos ou atrasos aos eventos.

9.1.1 – A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

9.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

9.3 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

9.4 – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.5 – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.6 – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

9.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Fornecedora as seguintes sanções:

16



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

a) Advertência por escrito;

b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da obrigação, ou podendo ser realizada a rescisão contratual quando houve atraso ou prejuízos a Administração, estando a fornecedora pelo ressarcimento dos prejuízos causados.

por atraso na entrega, até a execução contratual podem ensejar em atraso que prejudique limite de 30 (trinta) dias;

c) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.8 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

9.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

10.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim poderá, motivadamente, adotar as providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos por esta Municipalidade, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei Complementar n.º 123/2006, além dos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

12.2 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

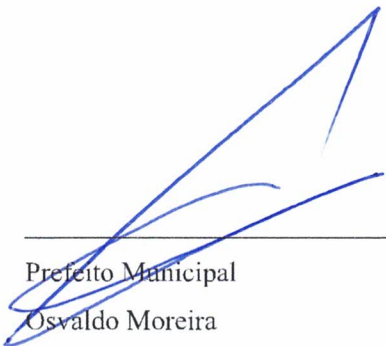
condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

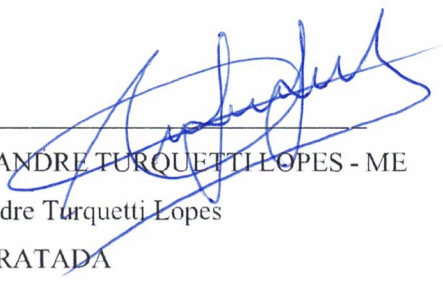
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes da Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

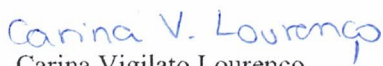
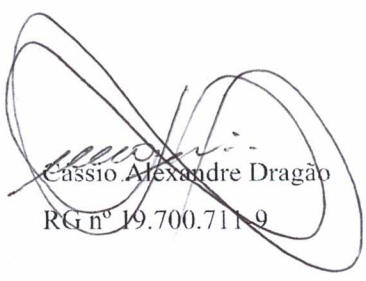
Santo Antônio do Jardim (SP), 26 de abril de 2022



Prefeito Municipal
Osvaldo Moreira
CONTRATANTE

ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - ME
Alexandre Turquetti Lopes
CONTRATADA

Testemunhas:


Carina Vigilato Lourenço
RG nº 41.989.470-6
Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Jardim (SP)

CONTRATATO: **ALEXANDRE TURQUETTI LOPES – ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES E LOCAÇÕES DE BALCÃO OCTANORM, BARRICADAS, CAMARINS, FECHAMENTO METÁLICO, GRADES DE PROTEÇÃO, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PALCO, SANITÁRIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM E STAND PADRÃO OCTANORM, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURÍSTICOS, CULTURAIS, CÍVICOS E ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 26 de abril de 2022



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre Turqueti Lopes

Cargo: Proprietário

CPF: 184.377.418-66 RG: 28.928.058-8-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/09/1976

End.: Rua Ricardo Zonta nº 65, Jd. S. Joaquim, CEP 13.880-000, Vargem Grande do Sul (SP)

E-mail institucional: alexandreturqueti@gmail.com

Telefone: (19) 99109-9380

Assinatura: _____